TC 279.036/1995-7

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade: Prefeitura Municipal de Água Quente - BA (atualmente Município de Érico Cardoso)

Responsáveis: Miguel Gomes Tanajura, ex-Prefeito (CPF n.º 011.092.238-70) e Antônio Medrado de Alcântara, ex-Prefeito(CPF nº 072.334.525-68)

Advogado constituído nos autos: Gilson Almeida Barbosa (OAB/BA n.º 10.617)

Despacho de Expediente

Às fls. 505/515, a Conjur nos dá notícia de que o processo judicial movido pelo Sr. Miguel Gomes Tanajura, que havia suspendido os efeitos do Acórdão 2.160/2004-1ª Câmara, fora extinto sem julgamento de mérito, e nos solicita as providências cabíveis.

2. O assunto já está sendo devidamente tratado conforme nosso despacho de fls. 502/503.

Secex-BA, 02 de maio de 2012

Assinado eletronicamente
ANTONIO FRANÇA DA COSTA
Auditor Federal de Controle Externo
Secretário

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 48367223.